

**CUIDAR DO HOJE
PARA GARANTIR
O AMANHÃ**



**PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO
POR SERVIÇOS AMBIENTAIS**

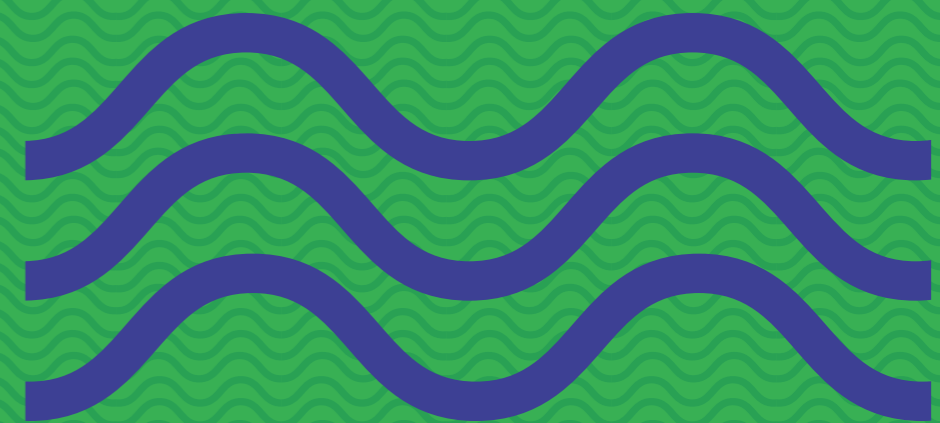
**PRESERVANDO
O FUTURO**

Realização:



PIRACICABA
Prefeitura do Município

Apoio:



**PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO
POR SERVIÇOS AMBIENTAIS**

**PRESERVANDO
O FUTURO**

O QUE É?

Preservando o Futuro é o nome do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, promovido pela Prefeitura de Piracicaba, com a finalidade de preservação de áreas rurais com potencial de produção de recursos hídricos.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Nesta primeira etapa, os proprietários rurais das seguintes microbacias: Marins, Congonhal, Tamandupá e Paredão Vermelho.

Foram definidas estas microbacias, conforme estudos realizados anteriormente, em que as mesmas foram diagnosticadas como potenciais mananciais de abastecimento futuro para o Município.

COMO PARTICIPAR?

Inicialmente é necessário elaborar um Projeto Ambiental Individual (PAI), que conterà dados da propriedade, apresentando cronograma de ações que contemplem:

I - implementação do saneamento básico na propriedade rural, com coleta e destinação correta de águas servidas (águas negras e cinzas) e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzidos na propriedade

II - adoção de práticas conservacionistas do solo a fim de evitar e/ou conter processos erosivos e melhorar a infiltração de água no solo

III - implantação, recuperação e manutenção de vegetação nas Áreas de Preservação Permanente e nos maciços florestais da propriedade

Feito o projeto, ele deverá ser protocolado na Sema (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento), acompanhado dos seguintes documentos:

I - matrícula atualizada do imóvel, expedida nos últimos 06 (seis) meses, transcrição ou outro documento que comprove a propriedade da área rural objeto de intervenções nos termos da presente regulamentação

II - cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) junto ao Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), regularmente válido e vigente

III - cópia do documento de Regularidade Ambiental - CAR - Cadastro Ambiental Rural

IV - cópia do documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR – DIAC

V - cópia do documento de Informação e Apuração do ITR - DIAT

Importante: O projeto ambiental individual DEVE SER feito de acordo com modelo estabelecido no ANEXO II do Decreto Regulamentador.

Importantíssimo: o protocolo será feito, IMPRETERIVELMENTE, no período do primeiro dia útil de março até o último dia útil do mês de abril de cada ano.

QUEM ANALISA OS PROJETOS?

Equipe Técnica composta por servidores indicados pelo Sema (Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba), Sedema (Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente), Sema (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento), Procuradoria Geral do Município e Ipplap (Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba), todos nomeados por ato do Executivo.

Concluída a análise, o projeto será homologado pelo secretário competente.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A seleção respeitará a ordem de prioridades estabelecidas no Decreto Regulamentador, ou seja, primeiro os projetos desenvolvidos na microbacia dos Marins, respeitando a seguinte ordem: alto, médio e baixo Marins (Anexo I do Decreto Regulamentador). Depois os projetos desenvolvidos na microbacia do Congonhal, do Tamandupá e do Paredão Vermelho, respectivamente.

QUAIS OS VALORES PAGOS PARA CADA TIPO DE AÇÃO?

Saneamento básico - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por propriedade

Práticas conservacionistas do solo - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hectare de área conservada da propriedade

Implantação, recuperação e manutenção de vegetação - R\$ 700,00 (setecentos reais) por hectare de área de preservação permanente ou remanescente de vegetação nativa existente na propriedade

CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO

Saneamento básico - o pagamento será feito de forma integral, desde que a implantação desta melhoria na propriedade seja executada e mantida totalmente conforme o projeto ambiental individual.

Práticas conservacionistas do solo - o pagamento pela execução de práticas conservacionistas do solo será calculado com base no percentual da(s) área(s) da(s) propriedade(s) na(s)

qual(ais) foi ou foram implantada(s) tais práticas em sua totalidade, observadas as previsões contidas no projeto ambiental individual para sua execução.

Implantação, recuperação e manutenção de vegetação - o pagamento será calculado, observando o estágio da regeneração, desde que, a propriedade mantenha o isolamento das áreas de preservação permanente e dos remanescentes de vegetação nativa, se abstendo da utilização destas áreas.

Quando a vegetação secundária se encontrar em estágio pioneiro ou inicial de regeneração, será pago 30% do valor de referência. Quando a vegetação secundária estiver em estágio médio ou avançado de regeneração, será pago 100% do valor de referência.

Importante: O pagamento será efetuado anualmente. A equipe técnica fiscalizará a regular execução do projeto, respeitando o cronograma proposto, a fim de que o proprietário rural receba os valores estabelecidos.

QUER SABER MAIS?

Não está satisfeito com as informações e quer saber mais? Acesse a lei que autoriza o pagamento de serviços ambientais e o decreto regulamentador no sítio:

www.piracicaba.sp.gov.br

**PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO
POR SERVIÇOS AMBIENTAIS**

PRESERVANDO

O FUTURO